

Nomeado novo Secretário de Saúde do Município de Colorado



Cumprindo exigência do Calendário Eleitoral, que não permite pré-candidatos ocuparem cargos de confiança até seis meses antes das eleições, Antônio Luiz de Oliveira Filho, conhecido como Toninho da Farmácia pediu a exoneração do cargo de Secretário de Saúde do Município, onde desenvolveu seu

A partir de 4ª feira, primeiro de abril, assume o cargo como Secretário de Saúde, José Hélio Geminiano, que ocupou a Chefia de Gabinete desde o início da gestão, sabedor das ações do município principalmente na área da saúde.

Entidades Assistenciais de Colorado recebem Álcool 70%



Entidades do Município de Colorado receberam do Governo do Estado através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a primeira etapa da entrega de álcool líquido 70%. Foram

recebidos 24 litros que beneficiou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Lar São José e Casa Lar do Município, para cada entidade foram disponibilizados 8 litros de álcool 70%.

Vacinação contra a gripe em idosos



A vacinação contra a gripe em idosos está superando as expectativas da Secretaria de Saúde Municipal.

A campanha iniciou-se com a vacinação de 632 trabalhadores da área da saúde e durante esta semana estendeu-se para idosos. A meta da Secretaria de Saúde é vacinar 3008 pessoas no Município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

As 6 Unidades Básicas

de Saúde do município, adotaram estratégias de acordo com as necessidades, na praça Dom Bosco, Drive thru (através do carro), domiciliares e tendas em frente as unidades, visando a prevenção da transmissão do Coronavírus. Até o momento o Município de Colorado já recebeu 199 doses da vacina, mas com grande procura as vacinas estão se esgotando em pouco tempo.

Vacina oral contra covid-19 já está nos 'estágios finais'

*Grupo de pesquisa financiado pelo governo israelita
já prevê testes em humanos para 1º de junho*



Uma nova vacina contra a covid-19 está sendo desenvolvida por um time de cientistas em Israel, que afirmam ser capazes de produzir um componente ativo para a droga “nos próximos dias”. Em entrevista ao jornal The Jerusalem Post, o chefe da equipe Dr. Chen Katz afirmou que pretende iniciar os testes em humanos em 1º de junho.

O avanço veio depois de a equipe estar há quatro anos desenvolvendo uma vacina para o vírus da Bronquite Infecciosa das Galinhas (BIG), comum nessa espécie de

aves e também encontrada em faisões. A droga que está sendo desenvolvida para o novo coronavírus seria uma adaptação dessa primeira pesquisa.

“Nosso conceito básico foi desenvolver uma tecnologia geral e não uma vacina específica para esse ou aquele tipo de vírus”, afirmou Katz, que também explicou os ajustes genéticos que permitiram a adaptação da substância para uso em humanos: “A estrutura científica da vacina é baseada em um novo vetor de expressão proteica, que forma e secreta uma proteí-

na solúvel quimérica, a qual entrega o antígeno viral nos tecidos da mucosa por endocitose auto-ativada, fazendo com que o corpo forme anticorpos contra o vírus”

A pesquisa foi financiada pelo Ministério de Ciência e Tecnologia de Israel. Em 27 de fevereiro, o ministro Ofir Akunes já havia adiantado todas as aprovações necessárias para que o processo de finalização e comercialização da vacina seja facilitado. Ainda de acordo com o Dr. Katz, a substância oral da drog já provou induzir altos níveis de anticorpos específicos contra a BIG.

Prefeitura de Sarandi realiza ação de sanitização no município



O objetivo é manter os Sarandienses mais protegidos diante da pandemia do novo coronavírus

Na manhã desta terça-feira (01), a empresa contratada para combater os agentes patogênicos que incluem o vírus COVID-19 começaram a ação de sanitização no município.

O serviço é feito com a pulverização de solução de água com hipoclorito de sódio, por meio de bombas costais, como forma de

prevenção ao coronavírus. O produto age como uma película, que mata

Os micro-organismos que estão na superfície (vírus, bactérias, fungos e ácaros) formando uma camada protetora que mantém o local desinfetado por até três meses.

A decisão de iniciar a sanitização no município foi devido ao grande número de pessoas que ficam aglomeradas em alguns locais. Os primeiros pontos estratégicos de desinfecção foram a Avenida Londrina (em frente aos bancos) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Outros locais da cidade

O Prefeito, Walter Volpato explica que a medida é necessária. “Essa é mais uma de nossas ações para conter o avanço dessa doença, percebemos que cidades que fizeram o mesmo tiveram um índice abaj-
 xado de mortes”, ressaltou o Gestor.



pela UBS do Jardim Progresso já foram imunizados com a vacina da gripe. Em razão da pandemia mundial do Coronavírus, profissionais da Unidade Básica de Saúde do Jardim Progresso, vacinaram

mais de 200 idosos em suas residências, estratégia adotada para não haver aglomerações de pessoas no Posto de Saúde, prevenindo a possível transmissão do COVID-19.





ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA torna público que recebeu a concessão do IAP, a Licença de Instalação para Aterro Sanitário a ser implantada no lote nº 103-C, da Gleba Ribeirão Atalaia, Município de Atalaia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-02

DECRETO Nº 15/2020

Data :- 30 de Março de 2020

Súmula:- "Prorroga a data de vencimento da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento e ISSQN com vencimento em 26 de março de 2020"

No uso de suas atribuições legais e considerando o reconhecimento de pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus;

Considerando as medidas que vêm sendo adotadas pelo Município de proteção e que buscam evitar a propagação do vírus na cidade;

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal minimizar essa situação, agora, atendendo aos comerciantes, empresários e municípios que deveriam efetuar o pagamento neste mês de março, Referente Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento.

DECRETA

ARTIGO 1º :- Fica prorrogada a data para pagamento das Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento (TALF) e Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza (ISSQN), sem juros, multas e correção monetárias com vencimento em 26 de março de 2020 para dia 30 de Abril de 2020, inclusive de parcelamentos administrativos de débitos fiscais, mantendo-se o mesmo dia do vencimento original.

ARTIGO 2º :- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, dia 30 de Março de 2020.


ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 33/2020

Ativa o Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Laisa Catarine Silva, no uso da atribuição que lhe confere através do decreto / portaria Nº 003/2018 e,

- Considerando o Decreto Legislativo nº 395, de 9 de julho de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) 2005, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005;

– Considerando os casos de 2019-nCoV e a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

– Considerando os casos suspeitos notificados para a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

– Considerando o Plano de Resposta a Emergências em Saúde do Estado do Paraná, que orienta as ações a serem desenvolvidas pela esfera estadual diante de uma emergência em saúde pública, em consonância com as diretrizes do Ministério da saúde (MS), OMS e do RSI.

– Considerando a NOTA INFORMATIVA 04, de 20 DE MARÇO DE 2020 da 14ª Regional de Saúde que solicita a Ativação dos COE Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Centro de Operações em Emergências - COE com o objetivo de definir as estratégias e procedimentos na esfera municipal para o enfrentamento da situação epidemiológica atual do 2019-nCoV, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos do evento, por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.

Parágrafo único: A decisão para a ativação do COE fundamentou-se na análise das informações disponíveis, incluindo a avaliação de risco do evento, com base em critérios predefinidos, considerando riscos, ameaças e vulnerabilidades para a emergência.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto por representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica: Representada pela Enfermeira Fabiane Cristina da Silva;
- Coordenadoria de Vigilância Sanitária: Representada pelo Veterinário João Antônio de Lima Jr;
- Coordenadoria do hospital: Enfermeira Suelen Cyntia da Silva Canonice;
- Coordenadoria do ESF – Estratégia Saúde da Família: Lais Marcos Passos;
- Coordenadoria da Farmácia Municipal: Farmacêutica Talita Fernandes Brás Soares;
- Secretária de Saúde: Laisa Catarine Silva;
- Prefeito Municipal: Cleber Geraldo da Silva;
- Administrativo: Silva Inácio dos Santos.

§ 1º - O COE será coordenado pelo representante da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

§ 2º - O COE poderá, se necessário, acionar outros setores e instituições para participação.

Art. 3º A periodicidade das reuniões do COE será de acordo com a magnitude e a complexidade do evento.

Art. 4º A desativação do COE é realizada por meio do algoritmo de decisão, quando a ameaça foi controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2020.

Inajá, 27 de março de 2020


Cleber Geraldo da Silva
Prefeito


Fabiane Cristina da Silva
Enfermeira da Epidemiologia


Laisa Catarine Silva
Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

O MUNICÍPIO de ÂNGULO-PR., torna público que às 10:00 horas do dia 17/04/2020, na Prefeitura Municipal de Ângulo, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto	01	173.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Ângulo, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 32561133 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Ângulo/PR, 01 de Abril de 2020.

Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

O MUNICÍPIO de ÂNGULO/PR., torna público que às 10:00 horas do dia 22/04/2020, na Prefeitura Municipal de Ângulo, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo SEDAN	01	67.300,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Ângulo, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 326.1133 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Ângulo, 01 de Abril de 2020.

Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PRIMEIRO BIMESTRE 2020 – JANEIRO/FEVEREIRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

4.0.0.0 RECEITAS	Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.1.0.0 RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0 Receita Tributária	13.291.445,50	1.310.221,01	1.310.221,01
4.1.2.0 Receitas de Contribuições	5.008.500,00	406.869,00	406.869,00
4.1.3.0 Receita Patrimonial	3.855.810,00	371.348,41	371.348,41
4.1.6.0 Receita de Serviços	77.910,00	1.722,00	1.722,00
4.1.7.0 Transferências Correntes	56.537.061,00	9.446.736,70	9.446.736,70
4.1.9.0 Outras Receitas Correntes	111.300,00	49.703,23	49.703,23
Total das RECEITAS CORRENT	78.882.026,50	11.586.600,35	11.586.600,35

4.2.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.2.1.0 Operações de Crédito	4.118.100,00	0,00	0,00
4.2.2.0 Alienação de Bens	311.640,00	21.583,77	21.583,77
4.7.2.0 Receitas de Contribuições	7.323.540,00	584.130,62	584.130,62
Amortização de Empréstimos:	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL	11.753.280,00	605.714,39	605.714,39
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	90.635.306,50	12.192.314,74	12.192.314,74

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ORGÃOS

	Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre	
07- Departamento de Ação Social				
07.04- Divisão da Família				
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio e convivência	84.589,00	0,00	0,00
07.06- Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente				
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	16.695,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	163.706,50	18.513,30	18.513,30
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	174.278,16	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	22.260,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	461.528,66	18.513,30	18.513,30	

Despesa/Receita Tributária	3,47%	1,41%	1,41%
----------------------------	-------	-------	-------


Cleber Geraldo da Silva
CPF 04.886.679-72


Márcio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11-2-020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 18-2-020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS COMUNS, PLACAS DIVISÓRIAS, JANELAS E PORTAS DE CORRER DE VIDROS COMUNS, PLACAS PERSIANAS EM PVC, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIO, no valor de R\$ 17.519,92 (dezesete mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

1-FORNECEDOR:
FORNECEDOR: KEMPS COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME
CNPJ: 20.050.736/0001-69
ENDEREÇO: Av. 04 de Dezembro, 674 PARANACITY – PR
CIDADE: PARANACITY - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 19 de março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

EXTRATO DO CONTRATONº 09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: KEMPS COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME - CNPJ: 20.050.786/0001-69, estabelecida na Av. 04 de Dezembro, 674 PARANACITY – PR

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS COMUNS, PLACAS DIVISÓRIAS, JANELAS E PORTAS DE CORRER DE VIDROS COMUNS, PLACAS PERSIANAS EM PVC, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
1	CORTINAS PERSIANAS, DO TIPO PVC, COM ESPESSURA DE 25 MILIMETROS, HORIZONTAL, MODELO CONTRAST, COR PRATA (COM INSTALAÇÃO INCLUSA)	M2	27,96	160,00	4.473,60
2	JANELAS E PORTAS DE CORRER EM VIDROS TEMPERADOS COM A ESPESSURA DE 8 MILIMETROS, ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO PISCO, TODAS AS FECHADURAS CROMADAS, (COM INSTALAÇÃO INCLUSA)	M2	21,68	299,00	6.482,32
3	REPOSIÇÃO EM VIDROS "FANTASIA" COMUM (CANELADO, MARTELADO, MINIBORAL E INCOLORO) COM ESPESSURA DE 3 MILIMETROS (COM INSTALAÇÃO INCLUSA)	M2	37,80	130,00	4.914,00
4	PLACAS DIVISÓRIAS, MATERIAL EM EDUCATE, NA COR BEGE, COM ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA	M2	15,00	110,00	1.650,00
	TOTAL R\$				17.519,92

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

06.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Março de 2020

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Processo nº 48/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares na área da Saúde para o programa do "NASF" do Município de Flórida, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de abril de 2020, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 31 de março de 2020.


MARINA LOPES SILVA
Pregoeira



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 718 (Galeria Ravena- térrio: Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PARANÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguacu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso V da lei Municipal nº 1844/2013, de 13 de novembro de 2013, e artigo 10 de seu Regimento Interno, considerando a análise e o parecer apresentado pela Comissão de Finanças, Contratos e Convênios (CONFINSCO).

RESOLVE,

- 1- Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2019
- 2- Aprovar a Avaliação de Diretrizes, Objetivos e Metas do SISPACTO 2019
- 3- Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos e Metas do SISPACTO 2020
- 4- Aprovar a 3ª Parcela da construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Bela Vista no valor R\$ 81.600,00
- 5- Aprovar a emenda nº 39110006 no valor de R\$ 200.000,00 para ampliação da UBS Bela Vista.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mandaguacu, 31 de março de 2020


Elias Estevam de Souza
Presidente do C M S



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 051/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, Letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. Valdir Aparecido Antunes, portador do RG nº. 10.906.277/SP e CPF nº. 969.292.788-15 . do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, nomeado pelo Decreto nº. 027/2017.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 01 de Abril de 2020


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87169-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 – (RP)

PROCESSO Nº. 32/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de tampas e tubos de concreto, (conforme descrito no edital e anexo);

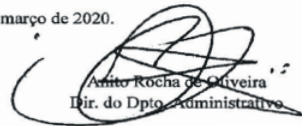
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/04/2020;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/04/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 17 de março de 2020.


Amaro Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Eu Jair Motonobu Okabayashi torna público que **recebeu** do IAP, a Licença de Operação de Regularização para Granja Avícola de Postura instalada Estrada Ipiranga-Km 12 lote 278-A, Cruzeiro do Sul, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jair Motonobu Okabayashi torna público que **irá requerer** ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Granja Avícola de Postura instalada Estrada Ipiranga-Km 12 Lt 278-A, Cruzeiro do Sul, Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida

Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio

Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caiiri

Distrito de Alto Alegre
Supermercado Casquinha

Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana

Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí

Inajá
Farmácia Santa Inês

Panificadora Nossa Senhora Aparecida

Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta

Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão

Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Paranacity
Lanchonete do Roberto

Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista

Michel Cabelleiroiro
Panificadora 2 Irmãos

Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni

Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José

Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão

São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo

Farmácia Farmadim

União
Mercado Mineiro

Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 – Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@jornalregional.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP

**Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020 – (RP)
PROCESSO Nº. 56/2020**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos para instalação e manutenção da iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 741.625,00 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/04/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 10:00 horas do dia 20/04/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 20 de março de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, ARMANDO LUIZ PERON (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de março de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo: I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de março de 2021.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 06 de março de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2020**

CONTRATO N.º 024/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CLAUDIA ALENCAR SANTINI.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELO CONTRATADO, NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR E DE SERVIÇOS SOCIAIS DA ÁREA SAÚDE.

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA ENVOLVIDA, JÁ INCLUIDO TODOS OS ENCARGOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2020

CONTRATO N.º 023/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TATIANA VICENTE DA SILVA - PSICOLOGIA.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELO CONTRATADO, NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR E DE SERVIÇOS SOCIAIS DA ÁREA SAÚDE.

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA ENVOLVIDA, JÁ INCLUIDO TODOS OS ENCARGOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DEPRÔMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) VARREDOURA REBOCAVEL NOVA, MARCA/MODELO DMVCR-1800, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 / SÉRIE 150.

DO VALOR: R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS A RECEPÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE MARÇO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ**

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

SÚMULA:- Prorroga o Decreto Legislativo nº09/2020.

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO, pelo prazo de oito (08) dias corridos, a contar do dia 01/04/2020 se estendendo até 08/04/2020, o Decreto Legislativo nº09/2020, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Fica SUSPENSÃO a Sessão Ordinária do dia 07/04/2020.

Art. 2º - Os demais Artigos e parágrafos constantes do Decreto 09/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 31 de março de 2020.

José Carlos da Silva -
PRESIDENTE

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 877/2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do §2º., do artigo 15, do Decreto 866/2020 de 18/03/2020 e do Decreto 868/2020 de 21/03/2020, que tratam da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando o Decreto do Governo do Estado 4.230 de 16 de março de 2020, e Decreto 4.258 de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus – covid-19;

Considerando a necessidade de intensificação da prevenção da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando os Decretos 866/2020 e 868/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo território do Estado;

Considerando que para fins de enfrentamento da pandemia do coronavírus no Município de Colorado, bem como da publicação pelo Ministério da Saúde da Portaria nº 454, em 20 de março de 2020, que declarou a condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional e a necessidade premente de enviar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade do vírus, ficam estabelecidas medidas adicionais neste decreto.

Considerando a orientação do Ministério Público do Estado do Paraná, em que deve prevalecer o respeito à vida e à saúde, e que as medidas a serem tomadas estejam devidamente fundamentadas com base em prévia manifestação da autoridade pública sanitária competente (municipal e/ou estadual), expressando as evidências epidemiológicas.

Considerando o ofício oriundo da Secretária de Saúde, notadamente do setor de epidemiologia do Município de Colorado, que recomenda e solicita ao Governo Municipal a prorrogação da vigência das medidas de prevenção, principalmente com a suspensão de atividades do comércio, ressalvados os essenciais, conforme previsto nos decretos municipais 866/2020 e 868/2020;

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua publicação, a vigência e as medidas de prevenção ao combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19) estabelecidos no §2º., do artigo 15, do decreto 866/2020 de 18/03/2020 e o Decreto 868/2020 de 21/03/2020, ambos desta Municipalidade.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista local, o atendimento exclusivo por telefone ou outro meio eletrônico, com entregas a domicílio (*delivery*), devendo esses estabelecimentos funcionar de portas fechadas, sem qualquer atendimento ao público de forma presencial, aplicando-se aos infratores as sanções previstas neste Decreto no artigo 3º, parágrafo único, sem prejuízo da caracterização do ilícito penal descrito no art. 268, do Código Penal.

Parágrafo Segundo: Fica de inteira responsabilidade dos empresários o fornecimento de EPI's (máscaras, luvas, óculos, aventais, calçados adequados e esterilizados) e álcool 70% aos seus funcionários, bem como a higienização dos produtos e serviços prestados entregues aos consumidores, sob as penas descritas no artigo anterior.

ART 2º - Ficam inalteradas as demais medidas referentes aos Decretos 866/2020 e suas respectivas alterações e complementes previsto no decreto nº.868/2020.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, e em cada caso de reincidência, as penas previstas neste artigo e parágrafo único serão dobradas, sem prejuízo da configuração do crime capitulado no artigo 268, do Código Penal.

Art.4º - Ficam prorrogados os prazos e vencimentos dos pagamentos dos tributos municipais pelo prazo de 15 (quinze) dias, após suas respectivas datas de vencimentos originárias, devendo o departamento de tributação realizar as adequações necessárias.

Art. 5º. - Ficam suspensos os prazos administrativos pelo prazo da vigência do Decreto 866/2020 e suas alterações, ou seja, enquanto vigorar o decreto de emergência em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art.6º. - Ficam suspensos, ainda, os contratos administrativos e seus respectivos pagamentos, dos serviços contratados pela municipalidade, desde que não sejam considerados essenciais pela administração.

Art. 7º. - No caso de suspeição de síndromes gripais, com recomendação para isolamento domiciliar, serão contemplados os suspeitos e seus contatos domiciliares que, deverão atender às recomendações da Secretaria de Saúde do Município de Colorado.

Art. 8º. - Todo aquele que ingressar no município de Colorado ou no distrito de Alto Alegre, advindo de outra localidade, que pretenda aqui permanecer, por tempo indeterminado, deverá submeter-se à quarentena pelo prazo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias, mediante avaliação do setor epidemiológico e de saúde municipal, em isolamento domiciliar, sob pena de pagamento de multa de R\$500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da caracterização do ilícito penal descrito no art. 268, do Código Penal.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, estado do Paraná, 01 de abril de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Ofício Nº 081/2020

Colorado, 01 de abril de 2020

Assunto: Enfrentamento da Pandemia COVID – 19.

A Secretaria Municipal de Saúde de Colorado, através do Setor de Vigilância Epidemiológica e Equipe Saúde da Família/Atenção Primária, comparando o Boletim Epidemiológico Municipal Nº 002/2020 da presente data e o Boletim Nº 001/2020 elaborado em 26/03/2020, além de comparar o cenário mundial do dia 01/04 do corrente ano o número de casos confirmados são 857.641 casos com 23.417 óbitos em 09 dias. E, no mesmo período o Brasil apresentava 2.201 casos confirmados e atualmente 5.717 casos com um aumento de 3.516 casos.

No Estado do Paraná, no primeiro Boletim havia 93 casos confirmados num total de 4.164 notificados, e no segundo Boletim ocorreram 224 casos confirmados com 3 óbitos sendo 01 de Cascavel e 02 em Maringá num total de 4.509 notificados com um aumento de 131 casos confirmados com 345 notificados.

Neste aspecto recomendamos manter o isolamento domiciliar e o fechamento do comércio por mais um período mínimo de 10 dias buscando diminuir a transmissão pessoa a pessoa.

Sem mais para o momento,

MARGARETE F. L. COELHO TEIXEIRA
Coord. ESF/AB

SUELI SAYOKO HIRATA
Coord. Vig. Epidemiológica

JOSÉ HELIO GEMINIANO
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº 3/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: CONTABILIDADE PÚBLICA: TESOUREARIA: ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ: COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS; FROTAS; ALMOXARIFADO: PATRIMÔNIO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; OBRAS E ESPECIFICAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO SIM AM/SIAP TCE PR.. decorrente de Pregão nº 1/2018, que entre si celebraram SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato com término 15/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 13 de março de 2020.
MARCO ANTONIO DE MOURA CARNEIRO Diretor do SAMAE

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

REPUBICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Valor Total de R\$ 316.983,20 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 30 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

REPUBICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO) INSTALADOS PARA CASA DA CULTURA E ESPAÇO MUNICIPAL**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Valor Total de R\$ 55.992,40 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 30 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1268-904/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.015/0001-22, com sede na Rua Rocha Bomba, 1335, sala 02, centro de Campo Mourão, representada por seu responsável legal Senhor Renato Pacholek, portador da Identidade nº 8.12810-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 168.540.049-34, residente na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Apto 1001 – centro de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.301-000.

OBJETO: contratação de empresa especializado para realização de concurso público para contratação de cargos pertencentes ao quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Paranapanema.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação se estenderá até a data de 24/03/2021, podendo ser renovado, através de termo aditivo do contrato caso haja justificativa para o mesmo.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o valor global no valor de **R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta reais)**, sendo pago em parcela única em até 15 dias após a homologação do resultado final do Concurso Público e emissão da Nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 38

Paranapoema, 24 de março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1271-907/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FERREIRA & SILVA S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.411.630/0001-00, com sede na Rua Caetano Munhoz da rocha, 700, centro, nesta cidade de São Joao do Caiua/PR, neste ato representada pelo Sr. (o) Marco Antonio da Silva, portador (a) da CI/RG nº - 5.783.200-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 020.178.259-64, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhoz da rocha, 700, centro – São João do Caiua Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia de pavimentação asfáltica, e de rede de galeria de águas pluviais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 136

Paranapoema, 31 de março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

